

PORTARIA Nº 1.027, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037504/2009-61,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MENDES VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.198.156/0001-45, situada no Município de Navegantes – SC, na Rua Ricardo Mafra, 34 - Centro, CEP 88.375-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Navegantes e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Penha, Piçarras, São João do Itaperiú e Bombinhas no Estado no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE